

Edital N° 29/2019

XXIV PRÊMIO TESOIRO NACIONAL - 2019

PROCESSO N° 04600.001699/2019-35

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, torna pública a realização do Concurso de seleção de monografias do XXIV Prêmio Tesouro Nacional – 2019, de iniciativa da Secretaria do Tesouro Nacional, instituído pela Portaria nº 223, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, p. 42. O XXIV Prêmio Tesouro Nacional - 2019 será regido pelas condições estabelecidas neste edital e pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O XXIV Prêmio Tesouro Nacional – 2019, terá abrangência em todo o território nacional.
- 1.2. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública-Enap é responsável pela realização do XXIV Prêmio Tesouro Nacional - 2019.
- 1.3. A Secretaria do Tesouro Nacional é responsável por providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.
- 1.4. A sede da Enap está localizada no seguinte endereço: SAIS, Área Especial 2-A, Brasília – DF – CEP 70610-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09.

2. **DO OBJETO**

- 2.1. O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Finanças Públicas, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.
 - 2.1.1. Um dos principais propósitos do Prêmio Tesouro Nacional é ampliar as fronteiras do conhecimento em finanças públicas, promovendo a normalização de temas específicos quando tratados consistentemente pela pesquisa científica.

3. **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

- 3.1. O Concurso de Monografias XXIV Prêmio Tesouro Nacional – 2019 terá início na data da publicação deste Edital, e término em dezembro de 2019, quando será feita a premiação dos vencedores.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário disponível no site www.enap.gov.br, a partir da data da publicação deste Edital até às 23h59 do dia **30 de agosto de 2019**.
- 4.2. É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação dos termos deste Edital.
- 4.3. A identificação dos demais autores, quando se tratar de trabalho em grupo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da monografia, cujos dados pessoais deverão ser informados no ato da inscrição.
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o autor ou representante do grupo deverá apresentar as seguintes informações:

I- formulário de inscrição (Anexo I);

II- declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (Anexo II);

III- declaração de ineditismo preenchida e assinada pelo autor e, no caso de trabalho em grupo, por cada integrante (Anexo III);

IV- autorização de publicação da monografia no todo ou em parte, pelo autor, e no caso de trabalho em grupo, por cada integrante, bem como autorização para utilização das imagens e vozes dos integrantes (Anexo IV);

V- cópia do documento de identidade do autor e/ou de cada integrante do grupo;

VI- currículo simplificado do autor e, no caso de trabalho em grupo, de cada integrante (pode ser no formato derivado da plataforma Lattes ou um breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);

VII- cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último semestre de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

VIII- monografia, contendo entre 30 e 80 páginas, incluídos os anexos;

IX- sumário executivo, contendo entre 3 e 5 páginas.

4.5. Excepcionalmente, documentos que não puderem ser enviados por meio do formulário, devido ao tamanho do arquivo ou dificuldade operacional, poderão ser encaminhados para o e-mail do Prêmio premiotesouronacional@enap.gov.br, com todos os dados solicitados no item 4.4, ou via encomenda expressa, tipo sedex ou serviço similar, por meio de CD, DVD ou *pen drive*, para o endereço postal da Enap:

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap
XXIV Prêmio STN de Monografias - 2019
SAIS Área 2A – Setor de Áreas Isoladas Sul - Asa Sul
Brasília/DF - CEP 70610-900

4.6. Será considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, e-mail ou aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material junto ao serviço postal, sendo rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada no subitem 4.1.

4.7. Os trabalhos enviados que não chegarem à Enap em tempo hábil, ou seja, até a data da avaliação pela Comissão Julgadora, não serão avaliados.

4.8. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação.

4.9. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

4.10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

4.11. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico premiotesouronacional@enap.gov.br.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo de participantes de qualquer nacionalidade e área de formação acadêmica (graduação ou pós-graduação) ou que estejam cursando o último ano de curso de graduação.

5.2. Ficam impedidos de participar:

I- trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso lotados na Diretoria de Inovação e de Gestão do Conhecimento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, bem como de seus parentes até terceiro grau;

II- capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados; e

III- trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores do Prêmio Tesouro Nacional ou em outros certames congêneres.

6. DOS TEMAS

6.1. O candidato deverá apresentar apenas uma monografia sobre um dos três temas **(i) Política Fiscal e Crescimento; (ii) Gestão de Tesouraria, Transparência e Contabilidade Pública e (iii) Federalismo Fiscal: Eficiência e Equidade.**

6.1.1. No desenvolvimento do tema escolhido, o candidato poderá abordar um dos subtemas sugeridos abaixo:

1 Política Fiscal e Crescimento

- a) Equilíbrio fiscal;
- b) Regras Fiscais;
- c) (Des)indexação e (des)vinculação orçamentária;

- d) Dívida pública;
- e) Composição e alocação do gasto público;

2 Gestão de Tesouraria, Transparência e Contabilidade Pública

- a) Boas práticas na Gestão de Tesouraria;
- b) Transparência fiscal;
- c) Conformidade da gestão fiscal;

3 Federalismo Fiscal: Eficiência e Equidade

- a) Equilíbrio federativo (entre arrecadação e serviços);
- b) Ajuste fiscal dos entes subnacionais;
- c) Obsolescência tributária (ICMS, exportação de bens primários, Lei Kandir).

6.1.2. As referências acima não devem ser assumidas como subtemas que delimitam o escopo das monografias a serem submetidas. Por outro lado, contextualizam os temas, de modo a indicar assuntos que são do interesse da Secretaria do Tesouro Nacional, com a expectativa de que o acúmulo acadêmico nessas áreas indique alternativas de ação para a resolução de problemas complexos de administração financeira do Estado.

6.1.3. As monografias devem apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro, podendo se adequar aos três níveis de governo – União, estados e municípios, simultaneamente ou separadamente.

7. DOS PRÊMIOS

7.1. Serão premiados os três primeiros colocados independentemente dos temas e subtemas previstos no subitem 6.1.1.

7.1.1. A Comissão Julgadora poderá não conferir prêmios quando as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

7.1.2. A Comissão Julgadora poderá conceder até duas menções honrosas.

7.1.3. A premiação dos vencedores será a seguinte:

I- valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;

II- valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;

III- valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado;

IV- certificado para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver; e

V- publicação da monografia dos três primeiros colocados e menções honrosas, se houver.

7.1.4. A Secretaria do Tesouro Nacional é responsável por providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.

7.1.5. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

8.1.1. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo três e no máximo seis membros, entre eles profissionais de notório saber em Economia e/ou Finanças Públicas, designados pela Presidente da Enap.

8.1.2. Entre os membros da Comissão Julgadora, a Presidente da Enap designará seu presidente.

8.1.3. A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

8.1.4. O presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, o voto de desempate, se houver empate.

8.1.5. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

8.1.6. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

8.1.7. Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado do concurso.

8.1.8. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores das monografias até o final do período avaliativo.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

I - Estruturação do texto equilibrada: organização e precisão das partes do trabalho;

II - Redação apropriada (adequação, correção, objetividade, fluência);

III - Figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente;

IV - Originalidade de abordagem;

V - Adaptação da abordagem teórica e/ou empírica ao tema;

VI - Clareza dos objetivos;

VII - Adequação metodológica;

VIII - Coerência nas análises e nos resultados;

IX - Consistência nas discussões e conclusões;

X - Coerência da bibliografia com o tema proposto.

10. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

10.1. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos sites da Secretaria do Tesouro Nacional www.tesouro.fazenda.gov.br e desta Fundação www.enap.gov.br (ou sites que vierem a sucedê-los).

10.2. A solenidade de premiação será realizada em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.

10.3. Para a cerimônia de premiação, a Secretaria do Tesouro Nacional providenciará o pagamento de diárias, além da emissão de passagens, em território nacional, para os autores das monografias premiadas e, no caso de trabalho em grupo, para os demais integrantes, inclusive aqueles com menção honrosa, desde que residentes fora de Brasília (DF).

10.4. Os autores que tiverem suas monografias premiadas, inclusive com menções honrosas, se solicitados, deverão apresentar seus trabalhos em um *workshop*, ou durante cerimônia de premiação, em Brasília (DF).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos encaminhados para inscrição no XXIV Prêmio Tesouro Nacional – 2019 não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da Enap e da União e o acervo bibliográfico da Enap e da STN.

11.2. A STN e a Enap poderão editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

11.3. As monografias premiadas deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário Oficial da União e nos sites da Enap e do Tesouro Nacional.

11.4. Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa e bem visível de que a obra foi vencedora no XXIV Prêmio Tesouro Nacional - 2019, em toda e qualquer utilização pública da monografia.

11.5. Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento desta Fundação.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:		CAMPO Enap			
NOME:							
		(DO AUTOR OU REPRESENTANTE DO GRUPO)					
CPF:		RG:		ÓRG. EXP:		IDADE:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:ADE:			
ESTADO:				CEP:			
FONE COM:				FONE RES: RES:			
CEL:							
E-MAIL:				E-MAIL:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:	Instituição:	Conclusão
Pós-Graduação: Especialização Mestrado Doutorado	Instituição:	Conclusão
Área:		
INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA:	CARGO/FUNÇÃO:	
TEMA DA MONOGRAFIA:		
	1. POLÍTICA FISCAL E CRESCIMENTO	
	2. GESTÃO DE TESOURARIA, TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE PÚBLICA	

2. FEDERALISMO FISCAL: EFICIÊNCIA E EQUIDADE					
TÍTULO DA MONOGRAFIA:					
TRABALHO EM GRUPO:		SIM		NÃO	
CASO POSITIVO, RELACIONE O NOME DOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE (COM A FORMAÇÃO E INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA):					
POR MEIO DE QUAL VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO TOMOU CONHECIMENTO DO PRÊMIO:					
Internet	Televisão	Rádio	Jornais	Revistas	Mala direta
Outro (qual?)					
Concordo com os termos do Edital do PRÊMIO STN DE MONOGRAFIAS.					



Local: _____ Data: ____/____/2019

Assinatura do autor ou representante do grupo.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Declaro para os devidos fins que a monografia sob o título _____

apresentada no *XXIV PRÊMIO TESOIRO NACIONAL - 2019*, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho em grupo,
de todos seus integrantes

(Digitar nome e assinar sobre ele)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Declaro que o trabalho ora apresentado no *XXIV PRÊMIO TESOIRO NACIONAL - 2019*, sob o título: _____ é inédito, afirmando que:

- não foi publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas, e outros periódicos de grande circulação; e
- não possui informação de caráter sigiloso.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho em grupo, de todos seus integrantes

(Digitar nome e assinar sobre ele)

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA NO TODO OU EM PARTE

Autorizo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), nos termos do regulamento do XXIV Prêmio Tesouro Nacional - 2019, a publicação, no todo ou em parte, da monografia sob o título: _____.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Autor e, no caso de trabalho em grupo, de todos seus integrantes

(Digitar nome e assinar sobre ele)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Presidente**, em 26/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0275968** e o código CRC **DD4FD29B**.